

SANTA CATARINA (ESTADO) PRESIDENTE

(FELIPPE SCHMIDT)

MENSAGEM ... 22 DE JULHO DE 1901.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO REPRESENTATIVO

Em 22 de Julho de 1901

PELO



DR. FELIPPE SCHMIDT

GOVERNADOR DO ESTADO



RIO DE JANEIRO

Typ. Aldina, Rua da Assembléa, 96

1901

Srs. Membros do Congresso Representativo do Estado.

Encaro com a maxima confiança o momento actual em, que vos vejo reunidos para o fim elevado de, conhecedores das condições do Estado, virdes com as vossas luzes e patriotismo afastar todos os tropeços que o impedem de caminhar com desassombro, creando-lhe uma situação mais consentanea com os elementos vitaes de que dispõe.

Assim, pois, congratulando-me comvosco pela presente reunião, passo a cumprir o que dispõe o art. 46 § II da Constituição, expondo com toda a lealdade a marcha dos negocios administrativos e as occurrencias que se deram no periodo decorrido entre a sessão transacta e a actual, indicando ao mesmo tempo as medidas que julgo mais convenientes para o melhor funcionamento do serviço publico e garantia do bem-estar geral.

Excursão Em fins de Abril ultimo, convidado
ao norte do Estado para assistir ás festas com que a cidade de Joinville commemorava a chegada dos seus primeiros habitantes, foi-me dada occasião de visitar algumas localidades do norte do Estado, podendo então apreciar *de visu* os progressos que se vão ali operando, graças ao trabalho e espirito ordeiro daquellas honradas populações.

Em Joinville, ponto de destino da minha excursão, notei que a realidade muito além ia das informações que possuía sobre o adiantamento dessa florescente cidade. A commemoração ali effectuada constituia uma perfeita glorificação do trabalho, o factor eloquente de todo o progresso que ostenta Joinville, engrinaldada então, em festa, recebendo com verdadeira fidalguia os convidados que chamára ao seu seio para rejubilar-se pelo grande acontecimento.

E' notorio o desenvolvimento daquelle operoso centro, conforme ficou patenteado na magnifica exposição dos productos dessa importante zona, cujos intelligentes processos agricolas e adiantada industria bem eloquentemente se evidenciaram, provocando verdadeiro enthusiasmo por parte de todos os que assistiram a tão brilhante festa do trabalho.

Levando de Joinville as mais gratas recordações da lhaneza dos seus habitantes e do bem-estar que ali se gosa, visitei S. Francisco, Campo Alegre, S. Bento, Itajahy, Blumenau, Brusque, Camboriú e Porto Bello, onde igualmente tive ensejo de manifestar a minha satisfação pelo desenvolvimento que vão tendo e onde se conservam com verdadeiro carinho as bellas tradições catharinenses de amor ao trabalho e decidida afeição pelo solo, traduzidas nos esforços em que todos se empenham em pról do bem geral.

No regresso da visita que fiz aos municipios de S. Bento e Campo Alegre, atravessei a zona occupada pela Companhia Hanseatica, que, aproveitando-se de antigos caminhos, que foram totalmente reformados e transformados em boas estradas de rodagem, muito tem concorrido para os progressos dessa região.

A visita que fiz á séde da Colonia Hansa, no valle do Itapocú, deixou-me agradavel impressão,

formando-se no meu espirito a convicção de que em breve levantar-se-ha, nesse ponto, um importante nucleo de actividade

E'-me gratissimo patentear ás populações do norte do Estado por mim visitadas os sentimentos de sympathia que me deixaram a lhaneza de seu trato e as obsequiosas demonstrações com que acolheram em seu seio o chefe do poder executivo do Estado.

Limites

Revogada a Lei n. 242, de 15 de Outubro de 1896, pela allegação de incompetencia por parte do Supremo Tribunal Federal, que recusou acceitar a assignatura dos advogados dos dous Estados no compromisso para a solução arbitral, entrou esta questão em nova phase, conforme deixei dito em minha anterior mensagem, tendo já sido proposta a acção ao Paraná, perante aquelle Tribunal, para o fim de ser elle condemnado a reconhecer os limites legaes de Santa Catharina.

O direito do nosso Estado foi brilhantemente deduzido em petição que o illustre sr. Conselheiro Silva Mafra apresentou áquella alta corporação.

De accôrdo com o requerido, foi citado o Governador do Paraná. Este constituiu advogado, que contestou a acção, repetindo as allegações, de todo o ponto improcedentes, vigorosamente destruidas pela luminosa "Exposição" que acaba de ser publicada pelo illustrado catharinense a quem tão acertadamente foi confiado o patrocínio da causa por parte deste Estado.

O nosso advogado replicou por negação, ficando por isso, desde logo, a causa em termos de prova. Ia seguir-se em audiencia a assignatura da dilação probatoria, mas necessario foi recorrer ao Supremo Tribunal para ainda salvaguardar interesses do nosso Estado, cujas terras estão sendo vendidas pelo Paraná.

Para esse fim, foi dirigida uma petição ao relator do feito, em que o nosso advogado demonstrou que, pela contestação da acção, ficaram os terrenos litigiosos, não podendo como taes serem vendidos. Antes de resolver, entendeu o mesmo relator que deviam ser ouvidos a respeito o advogado contrario e o Procurador Geral da Republica.

Já subiram os autos para a sentença e dada ella será assignada pelo nosso advogado a dilação probatoria, afim de proseguirem os termos da causa.

Eis o que vos posso adiantar sobre o estado em que se acha a questão, cuja solução final tanto nos preoccupa a attenção pela amplitude de interesses que ella representa para o nosso Estado.

Ordem publica

Nenhuma alteração importante houve na ordem publica.

A população do Estado, essencialmente calma e ordeira, entregue ao trabalho e refractaria a suggestões contrarias á razão e ao direito, mantem-se na linha correcta do dever, zelosa das suas honrosas tradições de conservadora da paz e da tranquillidade.

Desse conjuncto, porém, harmonico, honesto, surgem algumas vezes espiritos pouco reflectidos, que, acoroçados pela vesania de outros, procuram revoltar-se contra a Lei expressa e vão, de desatino em desatino, até provocar da parte do poder constituido a justa e necessaria repressão.

Foi o que ia succedendo na Varzinha e Angelina, onde alguns exaltados tentaram perturbar a ordem, insinuados por gente sem responsabilidade, que chegou a convencel-os de que o imposto de 1/2 %, decretado por este Congresso e ha annos posto em practica, constituia um attentado contra os seus direitos, uma extorsão aos seus pequenos capitaes.

Sabedor desses desvios da boa ordem, ordenou o Governo que para aquellas localidades seguisse uma força do Corpo de Segurança que felizmente não teve necessidade de agir, porquanto á sua chegada voltava a calma e as queixas perdiam a razão de ser pela sua nenhuma plausibilidade.

O Governo, que tem nos catharinenses o melhor auxiliar para a garantia da ordem, via mais uma vez accentuado este conceito, por isso que era o proprio povo que suffocava a rebelião planejada por quem visava interesses outros que não os da classe popular.

Eleições

Certamente não me importaria o dever de tratar de assumpto relativo ás eleições realizadas no Estado, se não fossem os acontecimentos que se desenvolveram apoz a de 2 de Dezembro ultimo, realizada para renovação do mandato dos illustres membros deste Congresso.

Correu esse escrutinio, como os demais, sem a menor perturbação da ordem publica. Dir-se-hia que a maior calma reinava nos espiritos e que ainda uma vez a soberania popular se exercitava de um modo completo na sua limpida e absoluta esphera de acção.

Não acontecia, porém, assim. Espiritos irrequietos, que se dizem directores de uma politica que nem sabem comprehender e muito menos orientar, urdiram nas trevas a trama da fraude, procurando, não corromper, não perturbar a ordem, mas destruir pelos meios mais inconfessaveis a verdadeira expressão do voto popular, querendo forçar uma opinião que as urnas só poderiam manifestar de um modo consentaneo com o penhor sagrado do suffragio que os eleitores tinham ido nellas depositar.

A fraude começou a ser percebida por ocasião de proceder-se no Conselho Municipal á apuração da respectiva eleição, no dia 31 de Dezembro, sendo dado o grito de alarma pelos conselheiros municipaes Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Gustavo Richard, supplentes Arthur Satyro Izetti, João Firmino Beirão e Felisberto Bonassis, que, protestando contra o modo illegal pelo qual se realisava a referida apuração, dirigiram-se ao Governo, solicitando a remessa das authenticas enviadas pelas mesas eleitoraes, afim de que aquelle trabalho fosse levado a effeito com a correcção que exigem a dignidade politica e as severas prescripções da Lei.

Satisfeita a solicitação por parte deste Governo, reuniram-se aquelles cidadãos, apurando a eleição pelo modo de que já tomastes conhecimento.

Dessa dualidade, resultou a duplicata de diplomas que o vosso criterio acaba de destruir, reconhecendo o direito daquelles que sahiram sagrados pelo voto popular, sem fraudes nem violencias.

**Superintendencia
da Capital**

O estado a que attingiu a administração municipal, pondo em risco vites interesses do municipio, tornadas já em clamor publico as queixas constantes da população, perdida a confiança que merecera o funcionario a quem fôra entregue a direcção dos negocios do municipio, forçou-me a exonerar do cargo de superintendente desta capital o cidadão Raulino Julio Adolpho Horn, afim de assim evitar maiores males e afastar qualquer responsabilidade que por ventura pudesse caber ao Governo.

Assim o fiz em data de 11 de Dezembro ultimo, nomeando para substituil-o o cidadão Francisco Campos da Fonseca Lobo.

Não se conformou com o meu acto o demittido, que, desviado da razão, desconhecendo o preceito legal que considera o superintendente da capital funcionario de immediata confiança do Chefe do Poder Executivo, demissivel *ad nutum*, em face do art. 2º da Lei n. 410, de 5 de Outubro de 1899, requereu mandado de manutenção, que, por uma lastimavel desorientação, que importava flagrante invasão de poderes, lhe foi concedido pelo juiz de direito da capital.

Semelhante attentado, perpetrado contra a independencia dos poderes publicos, representando o completo desconhecimento dos principios geraes do direito e da jurisprudencia uniforme dos tribunaes, não podia deixar de ser repellido por parte do Governo.

Não obstante isso, para demonstrar o meu respeito e deferencia ao representante de um poder que sempre acatei, deliberei aguardar a solução que o juiz mantenedor daria ao pleito, para o que constitui advogado, suppondo que o magistrado ao qual estava affecta a questão, attendendo ás altas e poderosas razões de conveniencia publica, decidiria a questão no mais curto praso possivel.

Em contrario, porém, á minha attitude calma e reflectida, o juiz ia protelando deliberada e indefinidamente a solução do litigio, de modo a acarretar prejuizo ao serviço publico e á administração do municipio.

Em vista dessa calculada delonga, resolvi, no interesse do Estado e para assegurar o prestigio do Governo, tornar effectiva a nomeação do superintendente, dando directamente posse ao mesmo funcionario, afim de manter illesa a integridade das attribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo.

Effectivamente, no dia 24 de Janeiro ultimo, o superintendente nomeado, sr. Francisco Campos da Fonseca Lobo, prestou perante mim a promessa legal, assumindo em seguida o exercicio do cargo, para o que se dirigio ao edificio da municipalidade, onde se achava o ex-superintendente Raulino Julio Adolpho Horn, que se retirou do edificio á chegada do seu substituto legal.

Restabelecida a ordem no Governo Municipal, vejo hoje com satisfação encaminhados os serviços e a população calma e confiante no novo superintendente, que dirige os negocios do municipio com o maximo criterio e louvavel dedicação.

Superior Tribunal de Justiça Embora me seja doloroso aqui consignal-o, devo declarar-vos que o primeiro Tribunal do Estado, o fóco de onde devia irradiar a luz clara e serena da Justiça, tornou-se o centro de uma obra de anarchia, trabalhada por magistrados que, esquecidos de toda a compostura, arrojjaram-se pelo terreno escorregadio do partidarismo, alanceando todos os direitos, procurando destruir a harmonia que deve existir entre os depositarios do poder publico.

Auctorisam-me a assim manifestar-me os factos que desde Fevereiro ultimo se têm desdobrado naquelle Tribunal, com grande escandalo da população e desprestigio da Justiça.

Um rapido historico das occurrencias havidas nesse periodo melhor vos orientará, dando-vos a medida exacta do quanto podem as paixões, agindo no espirito de certos magistrados até leval-os ao completo esquecimento de si proprios e da sociedade, de cujos direitos deviam ser esforçados paladinos.

Reviendo as nomeações para membros do Superior Tribunal de Justiça, verifiquei que na do Dr. Ge-

nuino Firmino Vidal Capistrano não tinham sido observadas as prescripções legais, pelo que resolvi declarar sem effeito o acto que o nomeára, baseando a minha resolução nos considerandos do Decreto n. 135, de 7 de Fevereiro ultimo, e usando assim de uma attribuição que me confere a Constituição, que impõe ao Governador o dever de velar pela fiel execução das leis do Estado.

Longe de acatar o acto do Poder Executivo, praticado dentro da sua esphera constitucional, o destituido procurou manter-se no cargo de que fôra privado, assumindo uma attitude aggressiva para com o Governo, auxiliado pelos desembargadores Antero de Assis e Felisberto Montenegro, que insistiam em consideral-o membro do Tribunal, começando por desattender as reiteradas solicitações do Procurador Geral, para que fosse enviada ao Executivo a lista triplice para preenchimento da vaga do Dr. Genuino, não permittindo sequer o Presidente do Tribunal que este tomasse conhecimento dos repetidos requerimentos do chefe do Ministerio Publico.

Deante desse procedimento, de uma irregularidade tal que outro qualificativo mereceria, resolvi agir com presteza, afim de acautelar interesses da Justiça, nomeando para preencher a vaga existente no Tribunal o Dr. Virgolino Correia de Queiroz, o juiz mais antigo do Estado, conforme a ultima revisão feita.

Ainda desta vez pretendeu o presidente do Tribunal, desembargador Antero de Assis, desacatar o meu acto, negando-se a dar posse ao nomeado.

Baseado, então, no principio de que a posse ao funcionario é uma delegação apenas da auctoridade que nomeia, resolvi avocal-a, determinando ao desembargador nomeado que viesse assignar na minha presença o competente termo de promessa.

Comparecendo após o Dr. Virgolino no Tribunal para tomar parte nos trabalhos, nisso pretendeu o sr. presidente Antero impedir-lh'o; mas, receiando não ter na occasião o apoio da maioria dos desembargadores, retirou-se do recinto, declarando que assim procedia por não poder oppor-se ao mesmo acto.

Posteriormente, scenas desagradaveis ainda se deram, em franco desaccôrdo com a magestade do Tribunal, e nas quaes figuraram até individuos alheios á corporação.

Hoje, felizmente, proseguem regularmente os trabalhos do nosso Superior Tribunal, sob a criteriosa presidencia do sr. desembargador Pacheco d'Avila, achando-se licenciados os srs. desembargadores Antero de Assis e Felisberto Montenegro, a quem cabe a responsabilidade dos attentados que ali se deram, mas que não conseguiram abalar as honrosas tradições da nossa magistratura, que conta em seu seio illustres e respeitaveis membros.

Administração da Justiça

Os distinctos representantes do Estado, que tanto illustraram este Congresso na sessão transacta, tomando em consideração as medidas por mim lembradas em mensagem que tive a honra de dirigir-lhes, tendentes a supprir lacunas e irregularidades de que se resente a Lei n. 205, de 18 de Outubro de 1895, auctorisaram o Governo a nomear uma commissão encarregada de fazer-lhe uma conveniente revisão, de modo a tornar mais proveitosa entre nós a administração da justiça.

Circumstancias que devem acudir ao espirito de todos vós impediram o Executivo de lançar mão de tão salutar auctorisação para levar a effeito uma reforma que tanto se impõe e que, abrangendo a pro-

posta do Governo, sanaria muitos defeitos que naquelle documento official apontei.

Tendo, pois, faltado oportunidade para a nomeação da referida commissão, que espero poderei fazer com que em breve encete os seus trabalhos, e attendendo a que serão assás demorados, conforme o exige a magnitude do assumpto, seria de grande conveniencia que fossêm desde já convertidas em lei algumas das medidas por mim apontadas e de cuja applicação urgente avaliará o vosso elevado criterio.

**Procuradoria Geral
do Estado**

Tendo o Dr. Thiago da Fonseca solicitado exoneração do cargo de Procurador Geral do Estado, nomeei em data de 7 de Fevereiro ultimo para substituil-o o Dr. Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, juiz de direito da capital.

Ao ter communicação da sua nomeação, recusou este acceital-a, mantendo, porém, o Governo o seu acto, apoiado no art. 156 letra a), da Lei n. 205, de 18 de Outubro de 1895, que circumscreve a sua escolha aos desembargadores e juizes de direito, e decorrente obrigatoriedade na acceitação, o que em especie fôra resolvido no antigo regimen, em parecer do Conselho de Estado.

Considerada vaga a comarca pela nomeação daquelle juiz, nomeei para substituil-o o Dr. José Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito de Blumenau, a quem cabia a promoção, tendo ainda uma vez o Tribunal querido oppôr-se á acção do Executivo, recusando-se a enviar a lista dos tres juizes de 2^a entrada mais antigos.

Dias depois assumiu o exercicio do cargo de Procurador Geral do Estado o Dr. Navarro Lins, reconhecendo assim que nenhum direito lhe assistia em recusar-se a acceital-o.

las, collegios ou institutos que não estejam nessas condições, é de serviço á instrucção e ao mesmo tempo augmentar ao erario encargos que este não comporta e que só prejuizos podem acarretar.

Estudando a questão com a elevação de vistas que tanto vos distingue, facilmente reconheceréis a necessidade que tendes de enfrontal-a, facilitando ao Governo os elementos para debellar os males, que assás contribuem para não poder ser melhorado o ensino official, attenta a escassez da verba destinada a mantel-o e cuja expansão é tolhida pelo excesso de despezas improductivas.

Saude

Satisfaz actualmente o estado sanitario, demonstrando claramente a excellencia do nosso clima, que tão energicamente reage contra os diversos elementos deleterios que por toda a parte se alastram, pondo em risco a saude da população.

O serviço sanitario que possuímos é, como bem sabeis, o mais rudimentar possivel, contribuindo muito para tornal-o estacionario as nossas pessimas condições financeiras, resultando d'ahi os maiores inconvenientes, ainda mais avolumados pelo pouco cuidado que entre nós merece a hygiene publica, apenas fiscalizada pelo Estado.

Sem boa agua potavel, sem um conveniente serviço de esgotos, ou outro menos dispendioso, mas que impeça o funesto uso de fossos nos quintaes, sem uma meticulosa limpeza nos corregos que atravessam a cidade, qualquer tentativa de saneamento tornar-se-ha improficua, senão ridicula.

Quando em Santos e posteriormente na Capital Federal irrompeu a peste bubonica, que tão justamente alarmou a população, a municipalidade, aliás

no louvavel intento de attender aos reclamos do povo, cogitou de melhorar um dos corregos mais pestilenciaes desta capital e de organizar um serviço de remoção de materias fecaes.

Appellou nessa occasião para o Governo do Estado. que, sollicitamente, superando sacrificios, auxiliou-a com o emprestimo de diversas quantias destinadas áquelle fim.

Nada se fez, porém, de pratico, limitando-se a municipalidade a adquirir material para as obras do corrego denominado da "Bulha", a realizar a compra de carroças, cubos e muares, para vender estes apoz em hasta publica, deixar subtrahir o material comprado para o saneamento do corrego, jazendo tudo o mais atirado n'um barracão, talvez a estragar-se !

Nestas condições, jámais deixará de ser uma triste ficção este poderoso elemento de combate que se chama hygiene, posto pela sciencia ao alcance dos poderes publicos para a defesa das populações cuja saude lhes cumpre zelar.

No entretanto, a dedicação que tem demonstrado a actual administração municipal faz-me esperar que ella todos os esforços envidará no sentido de melhorar as condições hygienicas da capital.

Assistencia

a alienados Em minha anterior mensagem la-mentei a falta de um estabelecimento destinado ao abrigo e tratamento dos alienados, e ainda agora o faço, pedindo-vos que alguma medida decreteis, afim de que em praso mais ou menos breve possa o Estado possuir um asylo que se preste á tão humanitarios fins.

Lembrar-vos-hia para isso que da verba consignada annualmente nos orçamentos aos hospitaes fosse deduzida uma boa parte que ficaria em deposito no Thesouro, sob rubrica especial, afim de ser appli-

cada na criação de um estabelecimento reservado ao tratamento das molestias mentaes.

Escola Agronomica

A visita que ultimamente fiz ao norte do Estado offereceu-me en-
sejo de apreciar o desenvolvimento que vae tendo este estabelecimento, para o qual chamo a vossa pa-
triotica attenção.

Em documento que foi presente a este Congresso, no anno passado, consignei a necessidade que havia em dotar o Estado com mais um instituto congenere, ao sul ou na região serrana, necessidade sobre a qual agora não insisto em virtude da nossa pouco lisongeira situação financeira, lembrando, porém, o quanto seria proveitoso ao ensino agricola que a escola de Blumenau fosse contemplada com uma pequena elevação na verba consignada para a sua manutenção.

Não seria improductivo o augmento da dotação, pelas vantagens reaes que d'ahi adviriam, impulsio-
nando esse estabelecimento, que já vae dando sensi-
veis resultados.

Lavoura

Desde que assumi a suprema direcção do Estado, tenho-me sempre, em minhas mensagens, referido ao estado em que se acha essa fonte principal da nossa riqueza publica, que, alem dos encargos pesadissimos com que a atrophia a multiplicidade de impostos inter-municipaes, vê-se a braços com a mais completa falta de meios para o seu desenvolvimento.

Tenho lembrado as medidas que mais convenientes me parecem para o levantamento de que ella carece, e não hesito agora mesmo em reiteral-as, esperando que todos vós, que viveis em centros agricolas, envidareis todos os esforços tendentes a sa-

tisfazer-lhe as necessidades, de accôrdo com os recursos de que puder dispor o Estado.

Cuidar com verdadeira dedicação da lavoura catharinense é não só cumprir um dever de patriotismo como ir ao encontro do bem-estar publico, que só será uma realidade quando virmos sériamente aproveitada a uberdade do sólo e consequente sahida dos productos, que irão constituir lá fóra os elementos primordiaes da vida do Estado.

Colonisação Quasi nullos foram os resultados obtidos pelo Governo com a tentativa de colonisação ultimamente feita e que a principio promettia dar grandes resultados.

A propaganda posta em pratica pouco adiantou, continuando em pequena escala as entradas de immigrants neste Estado.

Apolices estadoaes O serviço da divida publica, embora realisado muito parcimoniosamente e de conformidade com a Lei n. 274, de 6 de Outubro de 1897, serviu de futil pretexto a um desses actos inqualificaveis com que triste e contraproducentemente se têm exhibido ambições inconfessaveis, frustradas pela insuperavel barreira que lhes oppoz o simples cumprimento de meu dever.

Refiro-me á denuncia contra mim dada perante a justiça federal por supposta transgressão do Decreto n. 561, de 31 de Dezembro de 1898, que prohibe serem "recebidos como moeda, ou *nesta qualidade* circularem no paiz, quaesquer titulos de credito ao portador, ou com o nome deste em branco, que forem emitidos pelos governos dos Estados ou dos Municipios."

Sobreleva antes de tudo notar que dos proprios termos da lei acima citada se evidencia que ella admite a emissão daquelles titulos pelos governos esta-

doal e municipal, prohibindo apenas a sua circulação como moeda, o que aliás só é possível com a existencia de lei que torne obrigatorio o recebimento dos mesmos titulos.

Demais, o art. 2º do citado Decreto, estabelecendo a punição dos infractores, restringiu-a muito expressamente aos "individuos que como moeda empregarem aquelles titulos ou os receberem em troca de objectos, valores ou serviços de qualquer especie", sem mais mencionar nem de leve alludir aos governos estadoal ou municipal, tornando assim bem patente a intenção do legislador de excluir estes da responsabilidade criminal por actos por elles practicaveis sómente no character de funcionarios estadoaes com deveres, direitos e regalias definidas nas respectivas constituições, que, sem profunda e anarchica confusão de principios, não podem deixar de ser consideradas partes integrantes da Constituição da União, e como taes obrigatorias para os poderes federaes em tudo o que não contrariar os principios e preceitos naquella estatuidos.

Outra razão não menos poderosa e intuitiva daquella imprescindivel exclusão, é que os governos emissores dão esses titulos não como pagamento, mas como simples documentos de divida que fica vencendo juros, facto que nenhuma lei, merecedora de tal nome, pôde vedar a qualquer devedor; emquanto que os particulares, utilizando-se delles como frequente instrumento de aquisição e permuta, dar-lhes-hiam a funcção de moeda.

Faço-vos estas ligeiras considerações simplesmente para mostrar-vos toda a estultice daquella denuncia, fundada demais em evidente falsidade, manifesta a todas as vistas; mas não por terem ellas a mais remota applicação aos titulos emittidos por este Estado.

Todos sabem, com effeito, que nunca nelle foram emittidos nem auctorisados por lei titulos ao portador, ou a elles equiparaveis pela transmissibilidade por simples tradição, porquanto todos quantos o têm sido, e o permitem as nossas leis, dependem, para serem transferidos, de demoradas formalidades consignadas nos arts. 140, 141 e outros do Reg. de 17 de Setembro de 1891.

No entretanto, acceita tão extravagante denuncia pelo supplente do Juiz Substituto, entendi de rigoroso dever de meu cargo defender suas regalias e a Constituição Estadoal, tão profundamente ferida, e oppuz a esse attentado judicial uma excepção de incompetencia de juizo, juridicamente reconhecida pelo dr. Juiz Substituto.

Feita assim a exposição sincera do quanto tem occorrido sobre esse assumpto, não posso deixar de manifestar-vos a minha surpresa, vendo, no relatorio apresentado pelo Sr. Ministro do Interior ao Exm. Sr. Presidente da Republica, a affirmação de factos absolutamente inveridicos, como sejam o pagamento aos funcionarios publicos deste Estado por meio de apolices e a circulação destas no character de moeda.

Lastimando que tão falsas informações fossem perniciosamente levadas ao referido Sr. Ministro, espero que S. Ex., inteirando-se melhor do assumpto, restabeleça a verdade, fazendo-nos a devida justiça e condemnando o incorrectissimo procedimento do funcionario que lhe forneceu dolosa base para taes affirmações.

Obras publicas Attenta a exiguidade da verba de-
e viação cretada para esse ramo de serviço publico, limitei-me no decurso do anno findo a auctorisar unicamente, nas obras já existentes, os reparos e a conservação indispensaveis, afim de poder consagrar

ao desenvolvimento da nossa ainda muito atrasada viação a maior somma possível da referida verba.

Sob este pensamento, proseguiram simultaneamente os trabalhos da construcção das tres importantes estradas—Rio do Rasto, Estreito a Lages e Blumenau a Curytibanos, em demanda de seus pontos terminaes, em S. Joaquim, Lages e Curytibanos, e bem assim os da estrada de Angelina, entre a povoação deste nome e a de Taquaras, na estrada de Lages.

A' deficiencia da verba destinada a esses trabalhos, em si já muito custosos pela natureza dos terrenos que cada uma dessas estradas está atravessando na zona das serras do Mar e Geral, reuniu-se ainda, difficultando a marcha do respectivo serviço, a falta de numerario para attender, nos devidos prazos, ao pagamento das despesas que se iam realisando.

E assim não pôde o Governo, como desejava fazel-o para ir ao encontro de uma das mais justas aspirações de todo o nosso commercio e de uma das mais palpitantes necessidades dessa já numerosa população serrana, imprimir aos referidos trabalhos o desenvolvimento e a celeridade de que carecem.

Comtudo, não foram poupados esforços no interesse de fazer avançar o mais possível cada uma daquellas estradas, pois dellas está dependendo o povoamento dessas extensas zonas ainda incultas que vão atravessar e onde as riquezas naturaes e a fertilidade do solo attrahirão forçosamente o trabalho intelligente do homem, como o motor mais seguro do futuro desenvolvimento da nossa agricultura e das nossas industrias extractivas, até o presente ainda em estado muito rudimentar.

Foi, pois, com profundo sentimento de pesar que tive, urgido pela força das circumstancias, de suspender no principio deste anno todos esses traba-

lhos, com excepção unica da estrada do Rio do Rasto, que está sendo feita por contracto que era forçoso manter.

Segundo os dados fornecidos pela Inspectoria Geral de Obras Publicas, os trabalhos de construcção desta estrada já estão sendo executados nos dous ultimos kilometros de seu traçado á sahida dos Campos de S. Joaquim, sendo de esperar que toda ella fique definitivamente concluida até Dezembro futuro.

Em minha anterior mensagem, ao referir-me a essa estrada, disse-vos que nutria esperanças de vel-a terminada em Dezembro passado. Infelizmente, as previsões a esse respeito falharam, já por motivo de ordem economica, já porque os ultimos kilometros da serra têm sido quasi em sua totalidade abertos em rocha de pedra, o que sobremaneira atrazou os trabalhos.

Em virtude do contracto que está sendo executado, a conclusão desta estrada se fará com uma despezas total para o Estado de 658:725\$061, por conta da qual já se realisaram pagamentos na importancia de 574:459\$713, sendo 436:625\$061 no tempo em que a estrada foi construida administrativamente pelo engenheiro Polydoro de S. Thiago ; 81:372\$685 sob o contracto do cidadão José Monteiro Cabral e os restantes 56:462\$067 com o actual contractante, cidadão Julio Boppré, a quem foi o primitivo contracto transferido com os seus onus e vantagens.

Os trabalhos feitos administrativamente attingiram ao kilometro 18, os do primeiro contracto ao kilometro 19, e os do segundo dahi para diante até á beira dos campos, no kilometro 27, approximadamente, ficando o contractante no dever de concluir as obras d'arte e os diversos trechos que os seus antecessores não executaram, taes como, entre outros, a ponte sobre o rio Passa Dous e trechos mais ou

menos extensos em cada kilometro, a partir do decimo ao decimo nono, segundo o relatorio apresentado pelo engenheiro Dias da Cunha, no anno findo.

Na estrada Estreito a Lages os trabalhos, que haviam recommçado no kilometro 81, ficaram definitivamente concluidos até aos kilometros 91, 570^m, no lugar denominado "Olhos d'Agua" no alto da serra do Mar, e em via de conclusão o trecho de 4.280 metros comprehendido entre os kilometros 95 e 100, já no valle do rio Itajahy.

Com a construcção desses quatorze kilometros e os estudos definitivos até alem de Santa Thereza, na extensão de 45 kil.m.^s 500^m, despendeu-se 84:795\$080.

A estrada de Curitybanos está concluida até ao kilometro 101,900^m, na foz do Itajahy do Sul. Desse ponto em diante a estrada é ainda só para cargueiros e os trabalhos limitaram-se á construcção e reparos de pontilhões, boeiros e estivados e á roçada das mattas marginaes até ao Campo do Pires, na extensão de 75 kilometros.

Na estrada de Angelina para Taquaras ficou quasi concluido, por ocasião de serem suspensos os serviços, um trecho de 8.500 metros, entre Taquaras e Rancho de Taboas.

Alem dos trabalhos de construcção executados nessas quatro estradas, algumas outras obras de certa relevancia foram tambem ou terminadas ou começaram a ter andamento em outros pontos.

Entre os primeiros, releva notar a reconstrucção completa da grande ponte sobre o rio Biguassú, que se achava quasi a cahir e que hoje, voltando ao seu primitivo estado, offerece todas as garantias de segurança e longa duração.

Entre as ultimas, occupa lugar saliente a ponte do Garcia, na séde da cidade de Blumenau, que começou a ser construida para substituir a actual, que

ameaça inutilizar-se dentro em pouco tempo. Os trabalhos dessa ponte, actualmente suspensos, cujo orçamento é de cerca de cem contos, não foram além do respectivo encontro na margem esquerda.

Pequenos foram, pois, os progressos da nossa viação no decurso do ultimo exercicio e poucas as obras levadas a effeito.

No presente exercicio ainda menores serão, não só pelos motivos que já conheceis e ainda perduram, como tambem pela reduzidissima verba para tal fim consignada no orçamento.

Estado

A Lei n. 446, de 18 de Outubro de **financeiro** 1899, orçou a receita do Estado para 1900 em 1.933:300\$000 e auctorisou uma despesa de igual quantia para o mesmo periodo.

O movimento financeiro, porém, conforme o balanço feito na Secretaria da Fazenda, foi representado nas operações da receita pela somma de 1.433:262\$274, e nas da despesa pela de 1.617:601\$642.

Houve, pois, na receita arrecadada uma differença de 500:037\$726 para menos do que a orçada e essa differença viria sobremodo aggravar os encargos da nossa divida passiva se uma rigorosa economia não tivesse sido posta em pratica e não reduzisse tambem de 315:698\$358 as despesas publicas auctorisadas pela citada lei.

Vê-se, portanto, do exposto que o exercicio encerrou-se deixando um déficit de 184:339\$368.

Segundo o referido balanço, contribuíram para a receita de 1.433:262\$274 :

as rendas orçamentarias.....	1.374:683\$244
importancias diversas.....	58:579\$030

Para esse notavel decrescimento de 558:616\$750, que se operou na nossa arrecadação, as fontes da receita que concorreram mais accentuadamente foram :

Os impostos sobre exportação.....	176:815\$855
A cobrança da divida colonial e a venda de terras.....	317:584\$280
O imposto de sello.....	18:671\$283
O 1/2 % sobre o capital.....	17:778\$750
O addiccional de 10 e 20 %.....	20:087\$764

As demais contribuições orçamentarias ou excederam ou não attingiram á somma orçada, porém de modo relativamente pouco importante, como vereis pelo balanço já citado.

Quanto á despesa, conforme vos disse acima e mais detalhadamente vereis nos annexos que acompanham o relatorio da Secretaria da Fazenda, foi ella no exercicio passado de 1.617:601\$642, assim distribuida:

Com o pagamento das verbas decretadas.....	1.385:066\$228
Por movimento de fundos.....	48:196\$046
Deficit verificado no encerramento do exercicio.....	184:339\$368

Vê-se d'ahi a necessidade de se estudar o meio de evitar o constante decrescimento de nossas rendas.

Em 1898 se mantinham ellas n'uma prosperidade bastante animadora.

Em 1899 ainda se notou a mesma auspiciosa situação de nossas forças economicas, principalmente quanto aos titulos da receita que não se acham adstrictos a uma crise commercial, como succede com a exportação, a venda de terras, o pagamento da divida colonial e outras que se resentem mais directamente do effeito dessas mesmas commoções.

No intuito de mostrar-vos, documentadamente, o que vos acabo de affirmar, traço uma synthese comparativa do que foi arrecadado nos dous ultimos exercicios:

Em 1900

Exportação.....	523:184\$145
Renda lançada.....	350:489\$816
Renda não lançada.....	232:044\$422
Renda extraordinaria.....	144:101\$332
Renda especial.....	124:863\$529
	<hr/>
	1.374:683\$244

Em 1899

Exportação.....	735:623\$568
Renda lançada.....	367:533\$336
Renda não lançada.....	413:546\$541
Renda extraordinaria.....	74:282\$363
Renda especial.....	163:369\$377
	<hr/>
	1.754:355\$185

Do confronto desses dados resulta a differença de 319:671\$911 para menos no exercicio transacto, convindo notar que já a renda do anno de 1899 foi inferior em 164:036\$941 á do anno de 1898.

Comtudo, no exercicio de 1899, não obstante o decrescimento da renda, consegui diminuir de 298:398\$935 os encargos do Estado, não podendo obter igual resultado no anno passado em virtude da extrema deficiencia dos recursos orçamentarios.

No referido anno de 1899 a divida passiva ficara reduzida a 344:149\$015, ascendendo, porém, em 1900 a 528:488\$383.

Pelos dados abaixo vereis a discriminação dessa divida:

Em 1899

Inscripta.....	170:375\$825
Fluctuante.....	45:273\$190
Apolices da divida.....	125:200\$000
Cheques a converter.....	3:300\$000
Juros vencidos.....	

Em 1900

Inscripta.....	134:842\$023
Fluctuante.....	226:198\$413
Apolices da divida.....	127:000\$000
Cheques a converter.....	1:900\$000
Juros vencidos.....	38:547\$947

Além dos encargos da divida passiva, tem ainda o Estado o onus do pagamento de juros da divida fundada em apolices inalienaveis, cuja somma cresce annualmente, como sabeis, em virtude dos recursos que as leis orçamentarias facultam aos estabelecimentos pios para a formação dos respectivos patrimonios.

Segundo os dados fornecidos pelo Thesouro, a importancia que competia aos referidos estabelecimentos era em 1899 de 502:422\$773, que ficou elevada a 617:378\$211 no exercicio findo, sendo:

Em apolices.....	454:700\$000
Importancia a converter.....	162:678\$211

A julgar pelas rendas do 1º semestre do actual exercicio, essa somma ascenderá em Dezembro proximo a setecentos contos approximadamente, o que importará para o Estado na contribuição annual de trinta e cinco contos de juros para o custeio dos mesmos estabelecimentos, contribuição essa que representa uma despesa já bastante elevada para as nossas reduzidas forças orçamentarias.

Será opportuno tambem lembrar-vos aqui a conveniencia de regulardes o modo por que deve o Governo tornar effectiva a sua fiscalisação perante esses estabelecimentos, no intuito de conhecer a applicação dada ás contribuições fornecidas pelo Estado.

Pelos dados que vos deixo consignados e que bem eloquentemente patenteiam a nossa situação fi-

nanceira, bem se vê quanto se aggrava cada vez mais a crise que nos assoberba.

As esperanças que nutria, ao apresentar a minha mensagem em 1899, de um desenvolvimento progressivo das forças productoras do Estado, ficaram um tanto abaladas naquelle mesmo anno e desapareceram de todo no anno passado, em que a liquidação do exercicio se fez, como já vos disse, com um deficit de 184:339\$368.

Desapparelhados para resistir á crise commercial que nos ultimos annos tem affectado profundamente o paiz, não obstante os esforços que o Governo da Republica ha empregado para debellar os males resultantes dessa situação, ficámos envoltos nas intrincadas malhas de um espantoso decrescimento das rendas publicas, provocado por essa quasi completa estagnação do nosso mercado exportador.

Com os nossos generos depreciados nos mercados consumidores, devido á concurrencia que outros Estados nos começaram a fazer, onerados por elevadas taxas de transporte, sem termos libertado a nossa exportação dos impostos municipaes, nos era difficil resistir aos embates da crise que ainda nos avassala o systema tributario, o qual funda na exportação o seu principal elemento de vida.

Por isso, prevendo que a situação, já difficil por ocasião da elaboração da minha anterior mensagem se tornaria ainda mais escabrosa, eu solicitava deste Congresso a substituição, embora gradativa, do referido imposto de exportação, porque "ao defeito de ferir directamente as fontes de produção, allia o gravissimo inconveniente da incerteza de sua receita, aliás dependente sempre de causas varias e complexas que escapam a qualquer previsão scientifica."

A remodelação feita na lei que creou em 1895 o imposto de capital, extinguindo as isenções na parte referente a terras, embora reduzido de 1/2 para 1/4 % o valor da mesma taxa, poderia ter trazido bons resultados, se a especulação politica, felizmente amortecida, não tivesse procurado tornar odioso um imposto bastante justo e equitativo e cujas vantagens são universalmente reconhecidas.

Dest'arte o respectivo lançamento não póde produzir o que delle se devia esperar.

Serenados como se acham os espiritos, é de suppor que nos annos seguintes possam os lançamentos ser feitos de modo a representarem completamente o capital tributavel.

E' conveniente que, de accôrdo com o que solicitei naquella minha mensagem, seja extincta a maior parte das isenções concedidas pela Lei n. 175 de 1895 e não revogadas pela Lei n. 458 do anno passado, visto como, além de serem injustificadas, constituem sempre motivo de queixas e clamores pela facilidade que dão aos lançadores de usarem de indevida desproporção e commetterem abusos na distribuição do *quantum* com que cabe a cada um concorrer para as rendas do Estado.

Se o lançamento é, por esse motivo, defeituoso, a cobrança, em geral, de todos os impostos lançados torna-se morosa, em virtude das diminutas multas estabelecidas para os que não satisfazem os seus compromissos no praso legal.

E' mistér elevar gradativamente essas multas, afim de que o contribuinte não encontre vantagem em retardar o pagamento daquillo a que é obrigado.

Convém, outrosim, como solicitei anteriormente, para favorecer tanto quanto possivel a sahida dos productos de nossa lavoura e industria, revogar as leis ns. 177 de 1895 e 440 de 1899, de modo que se

assegure “às mercadorias de toda a especie, dentro do territorio do Estado, um transitio inteiramente livre de qualquer imposição do fisco municipal.”

Penso que, com essa providencia, grande alento tomarão a nossa agricultura e industria, um tanto asphyxiadas pelo accumululo de contribuições duplas.

Torna-se, pois, de absoluta e inadiavel necessidade a discriminação das rendas publicas, ficando determinadas quaes as que competem ao Estado, quaes as que cabem ao Municipio.

Só assim evitar-se-ha o já referido abuso de taxas duplas, que tanto mal nos vai fazendo.

Essa minha preocupação de favorecer quanto possivel a exportação, como meio de auxiliar o desenvolvimento da lavoura, já manifestada na mensagem do anno passado, foi, em parte, satisfeita, porque o Congresso concedeu a redução das taxas de exportação em diversos generos, principalmente para o estrangeiro, no que se obteve uma accentuada diminuição para alguns delles, e a revogação da disposição que creava o adicional de 10 % sobre os impostos de exportação e de 20 % sobre os demais impostos lançados.

Em face do que vos tenho expendido a respeito desse magno assumpto, parece-me que o momento não é de tibieza nem de vacillações, urgindo que se tomem medidas promptas e energicas que elevem o nosso credito e equilibrem as nossas finanças.

Entre as medidas administrativas que mais fortemente podem concorrer para o fim almejado, figura uma criteriosa reforma no functionalismo publico, na instrucção e na força publica, reduzindo-se, tanto quanto possivel, o quadro respectivo, de modo que, sem perturbações no serviço,

possamos obter uma regular economia nas despesas do Estado.

Não deveis excluir dessa medida a diminuição do numero de nossas comarcas, medida essa que, dado o periodo calamitoso que o paiz atravessa, tem sido praticada por diversos Estados da Republica e sobre a qual insisti na minha anterior mensagem.

Com essas medidas, a que podereis addicionar a reducção das subvenções concedidas a diversos institutos de educação, ter-se-ha obtido uma consideravel diminuição na despeza.

A necessidade dessas providencias e de outras, que o vosso patriotismo dictará, é tanto mais imperiosa quanto se annuncia mais desastroso o encerramento do actual exercicio.

Effectivamente, se accentúa o decrescimento das rendas, que no 1º semestre do corrente anno importaram apenas em cerca de quinhentos contos, o que accusa uma differença de quasi duzentos contos para menos do que em igual periodo do anno anterior, de modo que, se não sobrevier qualquer circumstancia imprevista, a arrecadação neste exercicio não attingirá a mil e duzentos contos.

O exame dos seguintes dados patenteia o decrescimento a que alludo :

<i>1º Semestre.</i>	
Em 1899.....	848:664\$728
Em 1900.....	629:726\$905
Em 1901.....	428:992\$235

Deve isso merecer a vossa especial attenção, a fim de providenciardes como o exige o bem publico e para que na elaboração do futuro orçamento não conteis demasiado com os recursos do Estado.

Conclusão. De tudo quanto vos deixo exposto, sem refolhos e ambiguidades, deveis ter apprehendido a situação que atravessamos e da qual

só sahiremos se nesse sentido empregardes, como de vós todos esperam, o maximo esforço e dedicação, decretando medidas energicas e salutaes que nos arranquem do circulo em que nos collocou a temerosa crise que assoberba todo o paiz.

Sem as pequeninas preocupações dictadas pelos interesses particulares, que não abrigaes, confio que o vosso patriotismo traçará a linha da mais rigorosa economia, organisando ao mesmo tempo uma exacta e justa distribuição das rendas, não se augmentando as verbas de modo a cobrirem a despeza, sem entretanto representarem a sua verdadeira cifra.

Não deve continuar a pratica de se calcular a despeza para depois fixar-se a receita. Para evitar tão grande mal a vossa reconhecida competencia ministrar-vos-ha os elementos para que, estudadas préviamente as forças economicas do Estado, determineis exactamente o *quantum* de que se póde dispor para attender ás necessidades da administração e aos demais serviços custeados pelo erario publico.

Srs. Membros do Congresso Representativo do Estado:

E' penosa a vossa tarefa, mas, superior a todas as difficuldades que se vos antolharem, paira lá bem alto, no limpido horizonte das nossas mais puras crenças, a imagem sacrosanta da querida terra natal, á qual devemos todos os sacrificios, todas as dedicações que possam servir de base ao seu engrandecimento e ao respeito que lhe é devido.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 22 de Julho de 1901.

Felippe Schmidt.